



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.310, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede transporte a munícipes Vilamarienses até o município de Casca – RS, para visita à Empresa Mig Plus.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria** em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte à munícipes Vilamarienses, até o Município de Casca-RS, no dia 10 de fevereiro de 2015, para visita as instalações da Empresa Mig Plus.

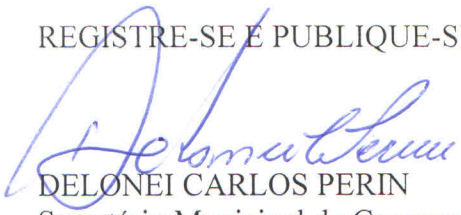
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, 03 de fevereiro de 2015.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo